



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS – CONSEPRO E O 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

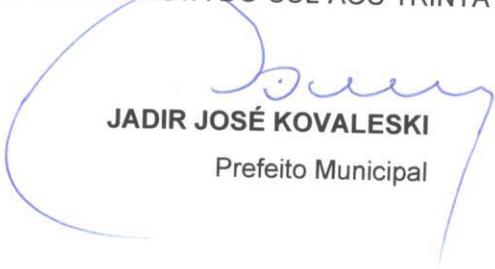
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS – CONSEPRO e o 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN – RS, objetivando o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre as partes com vistas à realização de atividades de fiscalização, por parte exclusiva do 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN - RS, na área de abrangência do Município, em conformidade com o que prescreve a legislação, voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente e educação ambiental, tendo em contrapartida o repasse financeiro por parte do Município de Ametista do Sul/RS, para o custeio e investimento em instalações físicas, atividade operacionais, capacitação do efetivo, aquisição de materiais e viaturas, aquisição e manutenção de equipamentos para a POLÍCIA AMBIENTAL.

Art. 2º - Para atender os objetivos do Termo de Cooperação Financeira de que trata esta Lei, fica o Município de Ametista do Sul/RS autorizado a repassar mensalmente ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS – CONSEPRO, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para apoiar e auxiliar o 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN – RS, na execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 30 de Janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Ilustre Presidente
Caros Vereadores

Apraz-nos, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, na mesma oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS – CONSEPRO E O 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN -RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumpre mencionar que o objetivo da presente autorização, conforme já mencionado no texto do projeto de lei, é de realizar uma parceria importante entre o Município e CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS – CONSEPRO e o 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN – RS, objetivando o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre as partes com vistas à realização de atividades de fiscalização, por parte exclusiva do 2º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE FREDERICO WESTPHALEN - RS, na área de abrangência do Município, em conformidade com o que prescreve a legislação, voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente e educação ambiental.

Destaca-se que a execução das atividades acima mencionadas que envolvam a fiscalização e atuação voltadas ao meio ambiente é tarefa de competência única do 2º Grupo de Polícia Ambiental e Frederico Westphalen, não havendo na região ou dentro dos limites do município entidade com vistas a execução das atividades elencadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS

